



CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

 373	Autenticação: 12017/05/15373
Número / Ano	373 / 2017
Data / Horário	15/05/2017 - 08:35:41
Ementa	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A DOAÇÃO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA EM FAVOR DO ESTADO DO MATO GROSSO, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE UM COMPLEXO DE SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE JUÍNA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor	Altir Antônio Peruzzo
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	PLO Projeto de Lei Ordinária <i>Nº 35/2017</i>
Número Páginas	6
Comprovante emitido por:	operelio <i>[Handwritten Signature]</i>

RESULTADOS DAS VOTAÇÕES

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

EM: ____/____/____

- () Aprovado por unanimidade
() Aprovado por ____x____ votos
() Rejeitado por ____x____ votos
Abstenções: _____

Assinatura do(a) presidente

SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

EM: ____/____/____

- () Aprovado por unanimidade
() Aprovado por ____x____ votos
() Rejeitado por ____x____ votos
Abstenções: _____

Assinatura do(a) presidente



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000373
Data: 15/05/2017 Horário: 08:35
Legislativo - PLO 35/2017

MENSAGEM N.º 041/2017.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE JUÍNA E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a doação da área urbana que menciona em favor do Estado de Mato Grosso, para fins da implantação de um Complexo de Segurança Pública Estadual no Município de Juína-MT, e dá outras providências.

Senhor Presidente, como se vê, o presente Projeto de Lei visa à autorização legislativa para proceder a doação de uma área de terra para o Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0001-44, com sede administrativa no Centro Político Administrativo – CPA - Palácio Paiaguás - no Município de Cuiabá-MT, com a finalidade de implantação de um Complexo de Segurança Pública Estadual no Município de Juína-MT

Como é cediço, nesta área a ser doada já está funcionando o Centro Integrado de Segurança e Cidadania – CISC, e deverá ser instalado ainda a Sede da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado do Mato Grosso – POLITEC, bem como a Sede ou Base da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - Unidade de Juína-MT, o que transformará o local num Complexo de Segurança Pública Estadual no Município de Juína-MT, de grande importância para todos os habitantes da nossa urbe.

Portanto, existindo interesse público no bojo do presente Projeto, que atende as necessidades do Município e estando em conformidade com a legislação vigente, **SOLICITO** que seja realizada sua apreciação e, conseqüente, aprovação, reafirmando as Vossas Excelências expressões de mais alta estima e apreço.

Sem mais para o momento, reafirmo a Vossa Excelência e Nobres Pares os meus protestos de consideração, estima e apreço.

Juína-MT, 12 de maio de 2017.


ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor;
SANDRO CÂNDIDO DA SILVA;
MD. Presidente;
Câmara Municipal de Vereadores;
Juína - Mato Grosso.


12/05/17
16h26
Aparecida de Souza Gomes
Diretora Geral
Portaria 03/2016
Câmara Municipal de Juína



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000373
Data: 15/05/2017 Horário: 08:35
Legislativo - PLO 35/2017

PROJETO DE LEI N.º 35 /2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a doação da área urbana que menciona em favor do Estado de Mato Grosso, para fins da implantação de um Complexo de Segurança Pública Estadual no Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover, a doação em favor do Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0001-44, com sede administrativa no Centro Político Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás - no Município de Cuiabá-MT, da seguinte área de terras urbana, assim denominada:

ÁREA URBANA COM 19.524,54 m², DENOMINADA PRACA "A" NO LOTEAMENTO DENOMINADO EXPANSÃO URBANA DE JUÍNA, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, constante da Matrícula Imobiliária n.º 28.427, registrada no 6.º Serviço Notarial e Registro de Imóveis, da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único. O imóvel a ser doado que trata este artigo é de propriedade do Município de Juína-MT, conforme Certidão Imobiliária do Cartório do 6.º Serviço Notarial e Registro de Imóveis, da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, e Croqui de Localização, que seguem em anexo, que passam a ser parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º A doação objeto da presente autorização será realizada em caráter definitivo, sendo que a área doada é destinada a implementação dos interesses políticos, administrativos e sociais do Estado Donatário, em especial, para fins da implantação de um Complexo de Segurança Pública Estadual no Município de Juína-MT.

Art. 3.º Se a transcrição imobiliária depender de Título Definitivo de Propriedade incumbirá ao Município Doador a sua confecção e consequente expedição.

Art. 4.º A doação deve ser realizada sem nenhum ônus para o Município doador, sendo que incumbe ao donatário as eventuais despesas com a lavratura da Escritura Pública e, respectiva, Transcrição Imobiliária.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000373
Data: 15/05/2017 Horário: 08:35
Legislativo - PLO 35207

Art. 5.º Fica desafetado do patrimônio público Municipal o imóvel urbano descrito no art. 1.º, da presente Lei, que passa a pertencer à categoria de bem dominical.

Art. 6.º O imóvel doado deverá ser revertido ao patrimônio público municipal, caso o Estado donatário não cumpra com a destinação prevista no art. 2.º, da presente Lei.

Art. 7.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 12 de maio de 2017.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000373
Data: 15/05/2017 Horário: 08:35
Legislativo - PLO 35/2017

COMARCA DE CUIABÁ — ESTADO DE MATO GROSSO

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

3.ª CIRCUNSCRIÇÃO

(Município de Chapada dos Guimarães e Aripuanã)

Cartório do Sexto Ofício

Rua Barão de Melgaço, 3437 - Fone 322-9762

Joaquim Francisco de Assis

Oficial do Registro de Imóveis

Joani Maria de Assis Asckar

Substituta

José Dires Miranda de Assis

Escrevente Juramentado

C E R T I D ã O

C E R T I F I C O a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo em Cartório, a meu poder, os livros de Registros de Imóveis, desta Circunscrição, deles constatei que: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT., é proprietária das áreas abaixo descritas conforme registro nos termos do artigo 22, da Lei 6.766/79, a saber: Quadra nº 11 com 9.782m², área 1.431,00m², da Quadra 01, área 831,00m², da Quadra 06, área verde com 3.591,00m², da Quadra 10, área verde com 831,00m², da Quadra 12, área verde com 831,00m², da Quadra 22, área verde com 2.490,63m², da Quadra 26, área verde com 831,00m², da Quadra 28, área verde com 831,00m², da Quadra 29, área verde com 831,00m², da Quadra 41, área verde com 2.130,63m², da Quadra 43, área 831,00m², da Quadra 45, área verde com 831,00m², da Quadra 46, Praça da Quadra 47 com 7.402,00m², área verde com 691,00m², da Quadra 49, Praça-Campo Esporte com 15.528,00m², da Quadra 55, área 831,00m², da Quadra 66, área 831,00m², da Quadra 67, Quadra 69 com 4.882,00m², área 691,00m², da Quadra 76, área 831,00m², da Quadra 88, área 691,00m², da Quadra 91, área verde 831,00m², da Quadra 100, área 831,00m², da Quadra 102, área verde 831,00m², da Quadra 107, área 831,00m², da Quadra 111, lote 01 da Quadra 117 com 11.795,23m², Quadra 123 com área Verde com 1.309,45m², Quadra 123 com área verde com 510,63m², área verde com 831,00m², da Quadra 124, área verde com 831,00m², da Quadra 126, área verde com 831,00m², da Quadra 135, área verde com 826,21m², da Quadra

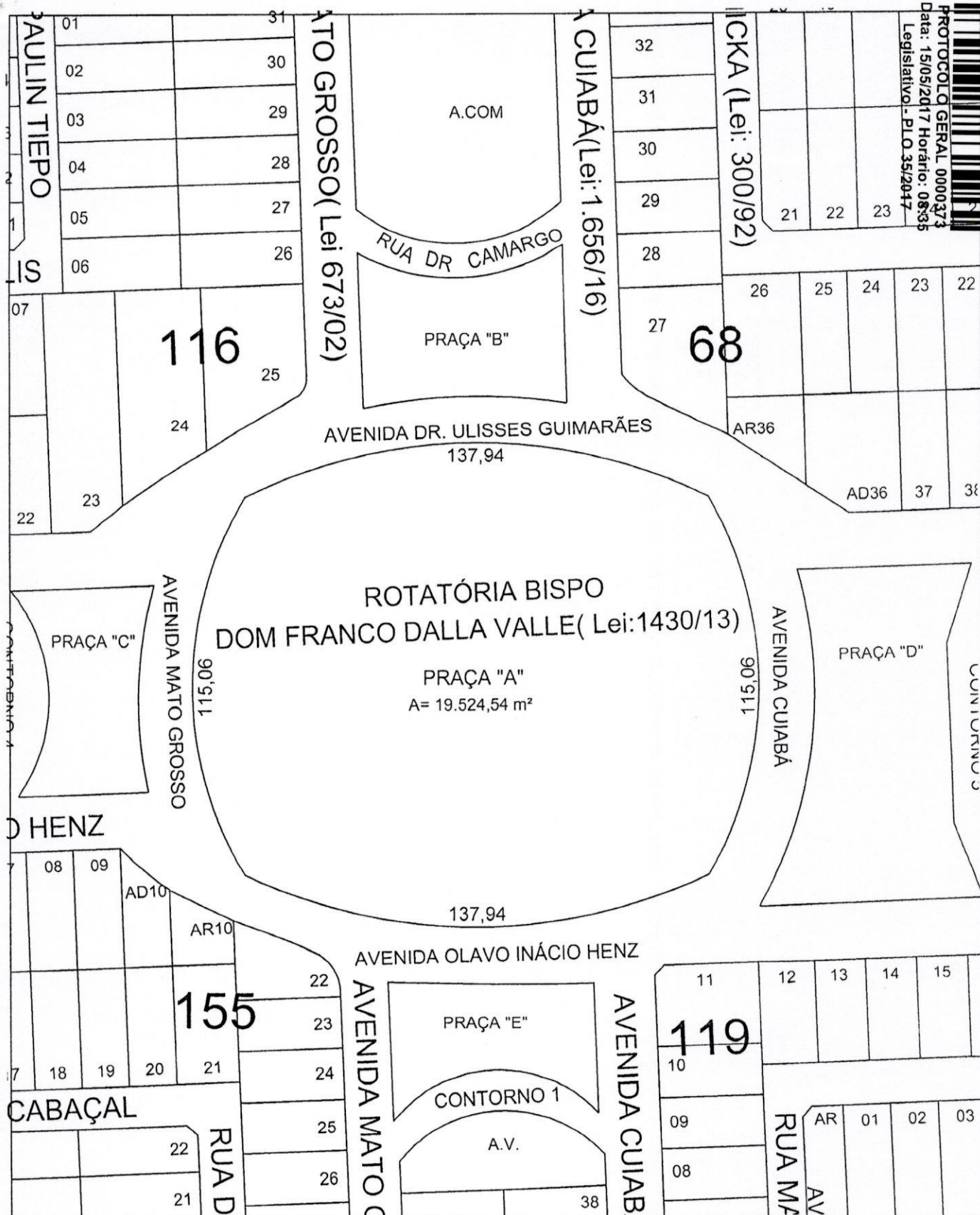
*Ga

OFICIAL DO RGI DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

CARTORIO DO
Rua Barão de Melgarejo, 100 - Ed. Joan
CUIABÁ - MT - FONE 322 - 976
Joaquim Francisco de Assis
Tabelião
Joani Maria de Assis Asses
Substituta
José Pires Miranda de Assis
Representante Juramentado



PROTOCOLO GERAL 0000373
Data: 15/05/2017 Horário: 08:35
Legislativo - PLO 35/2017



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

ASSUNTO:

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

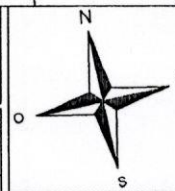
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JUÍNA

DENOMINAÇÃO:

PRAÇA "A" - SETOR EIXO COMERCIAL III

RESP. TÉCNICO:

APROVO:



MUNICÍPIO: JUÍNA - MT

ÁREA: 19.524,54 m²

PERÍMETRO:

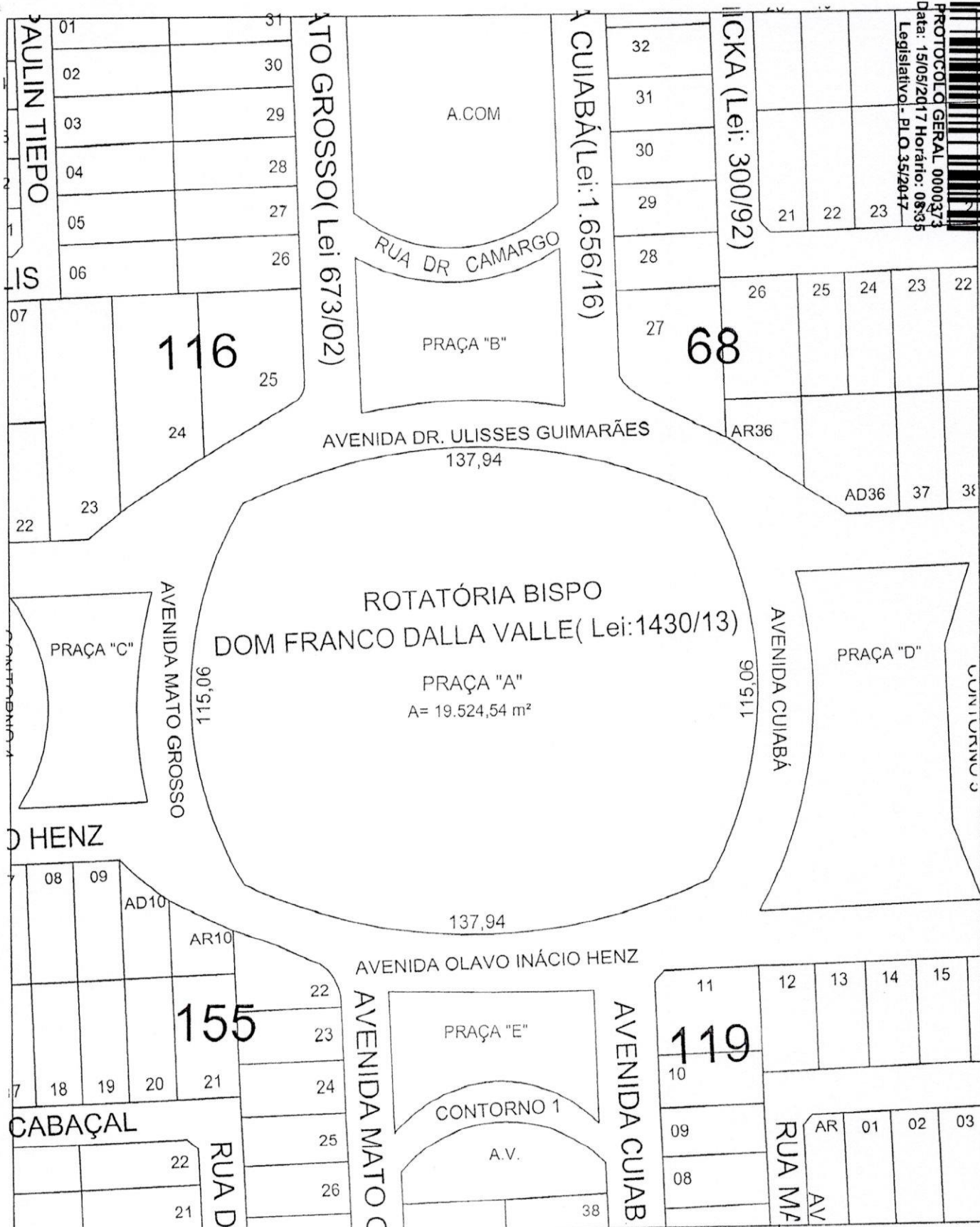
ESCALA:

DATA: MAIO/2017

DESENHO: TIAGO ONÓRIO



PROTÓCOLO GERAL 0000373
Data: 15/05/2017 Horário: 08:35
Legislativo - PLO 35/2017



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

ASSUNTO:

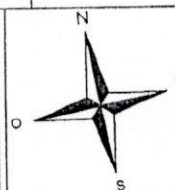
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JUÍNA

DENOMINAÇÃO: PRAÇA "A" - SETOR EIXO COMERCIAL III

RESP. TÉCNICO:

APROVO:



MUNICÍPIO: JUÍNA - MT

ÁREA: 19.524,54 m²

PERÍMETRO:

ESCALA:

DATA: MAIO/2017

DESENHO: TIAGO ONORIO